PREF MUN DE DOM INOCENCIO
ESTADO DO PIAUÍ

13.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THAINA MARTINS DE FREITAS:35671420890 Assinado de forma digital por THAINA MARTINS DE FREITAS:35671420890 Dados: 2020.04.23 15:40:56 -03'00'

MARIA DAS VIRGENS DIAS
P/ Contratante

RENATO PERROTTA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: [illegible]
CPF: [illegible]
RG: [illegible]

2. Nome:
CPF:
RG

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 297/2019, de 23 de dezembro de 2019, vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 – que entre si celebram a Prefeitura de Anísio de Abreu, através da Secretaria Municipal Saúde e a empresa LUCAS F. DE ARAÚJO (COMERCIAL L&F).

A Prefeitura Municipal de Anisio de Abreu, CNPJ: 06.553.630/0001-70, sediada na Rua. Maria das Mercês, nº 406, Centro - CEP: 64.980-000 Anisio de Abreu – PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representado neste ato pela a Sr.ª **Genilda de Oliveira Costa, CPF Nº 307.171.323-15**, e a empresa **LUCAS F. DE ARAÚJO (COMERCIAL L&F), CNPJ Nº 28.352.618/0001-30, e Inscrição Estadual nº 19.604.294-1**, com endereço Rua Luiz Ribeiro, nº 37, Centro, CEP 64.795-000, telefone(89) 98103 4141, Caracol-PI, por seu representante legal o Sr. **Lucas Ferreira de Araújo, CPF Nº 045.049.215-02**, na forma por lei, celebram entre si o primeiro termo aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pela primeira vez a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, estendendo sua **vigência até 23 de junho de 2020**, conforme previsão contida no § 1º alínea III do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula sexta do contrato original. O contrato originado com a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de Anisio de Abreu - PI, tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRICO, ELETRONICO E MOBILIÁRIO EM GERAL destinados a atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 297/2019, celebrado em 23 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Anisio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo aditivo, lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Anisio de Abreu-PI, 23 de março de 2020.

Genilda de Oliveira Costa, CPF Nº 307.171.323-15
Secretária Municipal de Saúde

Lucas Ferreira de Araújo, CPF Nº 045.049.215-02
Empresa Contratada

Testemunha: [illegible]
CPF [illegible]

Testemunha: [illegible]
CPF [illegible]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020
REF. Pregão Presencial Nº 013/2019 SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, CNPJ: 06.553.630/0001-70, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** S C DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ: nº 18.956.583/0001-94 e Inscrição Estadual nº 19.522.439-6. **Objeto:** Fornecimento parcelado de Material Gráfico impressos destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu – PI, exercício financeiro 2020, conforme Pregão Presencial nº 013/2019 SRP e Ata de Registro de Preços nº 08/2019. **Valor do Contrato:** R$ 27.675,86 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). **Data do Contrato:** 20 de março de 2020. **Vigência:** 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditivado na forma do Art. 57, II, 58 e 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **Recursos:** Orçamento Geral 2020/**UNID: EDUCAÇÃO/FUNDEB: FONTE** – 01, 117/**PROJETO ATIVIVIDADE:** 2038, 2042/**ELEMTO DE DESPESAS:** 339030. **Gestor**- Ramon Ruben de Macedo.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019, REF. Pregão Presencial Nº 013/2019 SRP

A Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu -PI, torna público que na publicação realizada na edição de sexta-feira, data de 24 de maio de 2019. Edição MMMDCCCXXIX, PÁGINA 61, referente ao Extrato do Contrato nº 123/2019, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 SRP, *ONDE SE LÊ:*** *Fornecimento parcelado de peças, acessórios, pneus e serviços de manutenção da frota de veículos leves próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação do município de Anísio de Abreu– PI,* ***LEIAM-SE:*** *Fornecimento parcelado de Material Gráfico impresso destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu.* Anisio de Abreu-PI, 15 de junho de 2020. **Clessio Chagas Oliveira**- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 559/2020. ANÍSIO DE ABREU-PI, 15 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial no valor de R$365.00,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinado aos serviços de Duplicação da Barragem do Açude da Sede com a finalidade de melhorar a mobilidade urbana no acesso ao bairro Bela Vista, diversas localidade da zona rural e cidades vizinhas, com a seguinte classificação orçamentária:

04.01 – SEC MUN DE INFR ESTR DEF CIVIL E MEIO AMBIENTE

15.452.011.1073–Duplicação da Barragem do Açude da Sede

4.4.90.51.00.00-Fte.01-Obras e Instalações..... R$365.000,00

Art. 2º – O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do remanejamento de dotações do orçamento vigente, a serem definidas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 15 de junho de 2020.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL